

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 882, DE 02 DE JULHO DE 2001.**

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU PREFEITO
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍM-BOLO	QUA-DRO	QUAN-TIDADE	LOTAÇÃO
Assistente do Secretário Municipal de Promoção e Bem-Estar Social	DAS III	I	02	Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social
Assistente do Secretário Municipal de Obras e Viação	DAS III	I	02	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Assistente do Secretário Municipal de Fazenda	DAS III	I	02	Secretaria Municipal de Fazenda
Assistente do Secretário Municipal de Educação e Cultura	DAS III	I	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assistente Jurídico do Gabinete do Prefeito	DAS III	I	01	Gabinete do Prefeito
Assistente para Assuntos Administrativos	DAS III	I	03	Gabinete do Prefeito
Assistente de Assuntos Políticos	DAS III	I	01	Gabinete do Prefeito
Coordenador de Assuntos Administrativos	DAS V	I	03	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas que decorrerem, advirão da rubrica própria consignada na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de julho de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito